

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**CHAMADA INTERNA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS
(AS) A BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2017/2018 –
PSDE PPGH/DOUTORADO EM HISTÓRIA, VINCULADO AO EDITAL N°
47/2017 CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em História, atendendo às normativas do Edital CAPES N° 47/2017 DOU (e de sua retificação) - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e às orientações da PRPGP/UFSM publica a seleção interna de 02 (dois) candidatos (as) ao Doutorado Sanduíche no exterior, por um período de 6 meses cada. Período de inscrições de 02 de janeiro de 2017 até 19 de janeiro de 2018, junto à Coordenação/Secretaria do PPGH/UFSM.

I – Requisitos e atribuições do Candidato à Seleção Interna do PPGH UFSM:

1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

1.3 Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGH UFSM;

1.4 Apresentar candidatura individual;

1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal quando da implementação da bolsa;

1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

1.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado as disciplinas do primeiro ano do doutorado;

1.10. Possuir proficiência em língua estrangeira mínima, conforme a tabela:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

1.11. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

II - No ato de sua inscrição, o (a) candidato (a) deve apresentar a documentação abaixo relacionada, que será avaliada pela Comissão de Seleção:

1. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
2. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
3. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
4. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter interação científica e/ou tecnológica com o projeto de pesquisa do orientando e a titulação mínima de doutorado;
5. Histórico escolar do Doutorado em andamento
6. Em caso de aluno que ingressou no curso de doutorado em 2016, comprovante de que já realizou o exame de qualificação ou comprovante de matrícula na disciplina Exame de Qualificação. Este deve ser realizado, no máximo, até 14 de março de 2018.
7. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
8. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
 - a) Título;
 - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas;

9. Índice de Desempenho Acadêmico disponível no Portal do Aluno da UFSM.

III- Da seleção:

1. A seleção interna é regida pelas regras do edital 47/2017 da CAPES, que dispõe o seguinte:

"5.2.6 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

 - 5.2.6.1 Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
 - 5.2.6.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
 - 5.2.6.3 A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - 5.2.6.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - 5.2.6.5 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas."
2. Os candidatos que atenderem os requisitos listados nos itens 5.2.6.1 a 5.2.6.5 do edital 47/2017 da CAPES, reproduzidos acima, serão considerados aprovados.
3. Dentre os aprovados, dois candidatos serão indicados para o preenchimento das quotas de 6 meses de bolsa PDSE, de acordo com disponibilidade de recursos quando da implementação e regras da CAPES. Os demais candidatos comporão lista de suplência.

4- Havendo mais de dois candidatos selecionados como aptos para a condição de bolsistas PDSE nos termos deste edital interno e do edital 47/2017 da CAPES, os critérios de desempate para escolha dos contemplados e dos suplentes serão os seguintes:

- a) Terá prioridade o (a) candidato(a) que tiver mais tempo de Curso, considerado o tempo decorrido entre a matrícula de ingresso no curso e a data atual, desde que não tenha havido suspensão de matrícula dentro desse período.
- b) Em se tratando de dois candidatos(as) com idêntico tempo de curso, terá prioridade o (a) candidato(a) com melhor Índice de Desempenho Acadêmico disponível no Portal do Aluno da UFSM.

IV- A data de divulgação do resultado da seleção será dia até 24 de janeiro de 2018 no site do PPGH/UFSM.

V- O período para reconsideração será do dia 25 e 26 de janeiro de 2018.

VI- O resultado final será divulgado no dia 29 de janeiro de 2018 no site do PPGH.

VII- Os (As) candidatos (as) selecionados (as) deverão se ater para as demais fases do processo seletivo junto à PRPGP/UFSM e a CAPES, conforme constam no Edital N° 47/2017 DOU/CAPES e sua retificação e deverão observar o Calendário das Etapas de Inscrição da CAPES disponível em: <https://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

IX – Este edital interno do PPGH-UFSM segue as regras ditadas pelo edital 47/2017 da CAPES e as orientações da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFSM. Contudo, ele somente garante aos aprovados a indicação de seus nomes por parte do PPGH-UFSM para o programa PDSE. A confirmação das indicações e novas avaliações devem e podem ser feitas pela PRPGP UFSM e pela CAPES.

X- Os documentos para inscrição deverão ser entregues pessoalmente ou via procuração devidamente autenticada em cartório na Secretaria do PPGH/UFSM, Av. Roraima, n° 1000 – Cidade Universitária – Prédio 74-A, Sala: 104, Bairro: Camobi – Santa Maria/RS – Telefone: (55) 32209549 das 7h e 30 min às 13h 30min.

XI- Cronograma

Inscrição	02/01/2018 a 19/01/2018
Análise da documentação	22 a 24/01/2018
Resultado	até 24/01/2018
Solicitação de Reconsideração	25 e 26/01/2018
Resultado Final	29/01/2018

Santa Maria, 27 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Luís Augusto Ebling Farinatti
Coordenador do PPGH/UFSM
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGH/UFSM